



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 01 /2026

Recebi em 21/01/26 ÀS 08 H 25 MIN.

Servidor João Ricardo da Rosa

Estabelece o índice de reposição geral anual sobre a remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição geral, anual, sobre a remuneração dos Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas, de até 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos provenientes de dotações próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
20 DE JANEIRO DE 2025


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Paraíso do Sul/RS, 20 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos para apreciação da Câmara Municipal, diz respeito à reposição geral anual, sobre a remuneração dos Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas.

A reposição geral anual está prevista na Constituição Federal e na Legislação Municipal e, no caso em apreço, o índice utilizado de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) equivalente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IPCA-IBGE no ano de 2025.

Segue em anexo o estudo de impacto orçamentário-financeiro para melhor análise.

Contando com a compreensão dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, aguardamos a aprovação da presente Matéria.

Atenciosamente,


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

